

PROJETO DE LEI Nº 7666/2026**EMENTA:**

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DAS COZINHAS SOLIDÁRIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputada MARINA DO MST

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, incluindo no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Dia Estadual das Cozinhas Solidárias, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a ser comemorado no dia 03 de novembro.

Art. 2º. O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO
CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(...)

NOVEMBRO

DIA 03 - DIA ESTADUAL DAS COZINHAS SOLIDÁRIAS

(...)”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 19 de maio de 2026.

MARINA DO MST

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

As cozinhas solidárias, embora tenham ganhado maior visibilidade nos últimos anos, já existiam há décadas de forma espontânea e comunitária, sobretudo por meio da iniciativa de pessoas e grupos que preparavam alimentos em suas próprias residências para distribuição à população em situação de rua. Esse trabalho era realizado de maneira silenciosa e pouco reconhecida pelo poder público, movido principalmente pela solidariedade e pelo compromisso social das comunidades periféricas e movimentos populares.

Com a chegada da pandemia da COVID-19, diante do agravamento da fome e da insegurança alimentar no país, houve um crescimento significativo dessas iniciativas. As cozinhas solidárias passaram a ampliar sua atuação, distribuindo refeições não apenas para pessoas em situação de rua, mas também para moradores de favelas, periferias e famílias em situação de vulnerabilidade social. Nesse período, as cozinhas passaram a ganhar maior visibilidade e reconhecimento social pela importância do trabalho desenvolvido.

Posteriormente, com a implementação de políticas públicas federais voltadas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar, especialmente por meio de programas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, as cozinhas solidárias passaram a receber maior apoio institucional, inclusive com recursos destinados à ampliação da produção e distribuição de refeições. Esse apoio fortaleceu iniciativas já existentes e permitiu que milhares de pessoas fossem atendidas diariamente em todo o país.

Importante destacar que as cozinhas solidárias também desempenham papel fundamental no fortalecimento da agricultura familiar e dos assentamentos da reforma agrária, uma vez que muitos alimentos distribuídos são adquiridos de pequenos produtores rurais, priorizando alimentos saudáveis e sem agrotóxicos. Dessa forma, além de combater a fome, essas iniciativas promovem alimentação de qualidade, desenvolvimento local e fortalecimento da economia solidária.

As cozinhas solidárias tiveram papel essencial na redução da insegurança alimentar no Brasil, contribuindo significativamente para as ações de enfrentamento à fome e para a retirada do país do Mapa da Fome, reafirmando a importância da solidariedade popular e da organização comunitária na construção de políticas públicas de inclusão social e dignidade humana.

Importante destacar que a política nacional das cozinhas solidárias foi reconhecida pela Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, fortalecendo iniciativas voltadas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional.

A escolha da data de 03 de novembro possui profundo significado simbólico, por marcar o nascimento do sociólogo e ativista Herbert de Souza, uma das figuras mais importantes da luta contra a fome e a desigualdade social no Brasil. Betinho foi fundador da histórica campanha “Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida”, mobilização popular que marcou a história do país ao colocar o combate à fome no centro do debate público nacional.

Seu legado permanece vivo nas iniciativas de solidariedade popular e nas ações comunitárias que buscam garantir dignidade, alimentação e justiça social à população mais vulnerável. As cozinhas solidárias representam, na prática, a continuidade desse compromisso histórico com a defesa da vida e do direito humano à alimentação.

Ao instituir o Dia Estadual das Cozinhas Solidárias, esta proposição busca reconhecer, valorizar e fortalecer essas experiências coletivas de solidariedade popular, fundamentais no enfrentamento da fome e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposta

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20260307666	Autor	MARINA DO MST
Protocolo	35392	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	19/05/2026	Despacho	19/05/2026
Publicação	20/05/2026	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

01.:Constituição e Justiça

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 7666/2026

PROXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei						
▼ 20260307666						
 		 ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DAS COZINHAS SOLIDÁRIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20260307666 => {Constituição e Justiça }.			20/05/2026	Marina Do Mst
		Distribuição => 20260307666 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20260307666 => Parecer:				
PROXIMO >>		<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	